Demonstrações Financeiras

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.418.140/0001-31

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 5 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundo de investimento em participações

Conforme apresentado na a demonstração da posição financeira, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações representava 110,87% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo de investimento em participações investido, a verificação dos extratos do administrador do fundo investido para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pelos administradores do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em cotas de fundo de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC-SP249401/O

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31

Balanço patrimonial
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 5 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Ativo	Nota Explicativa	Quantidade	2025	% PL	Quantidade	2024	% PL
Circulante			**2.856**	**0,71**		**8.105**	**1,67**
Disponibilidades			11	0,00		1.133	0,23
Operações Compromissadas			**2.814**	0,70		**6.965**	**1,44**
Notas do Tesouro Nacional - NTN			-	-		6.965	1,44
Letras do Tesouro Nacional - LTN			2.814	0,70			
Outros Valores a receber			31	0,01		7	-
Realizável a Longo Prazo			**443.588**	**110,87**		**550.426**	**113,65**
KINEA EQUITY INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	4	189.964	443.588	110,87	163.867	550.426	113,65
Total do ativo			**446.444**	**111,58**		**558.531**	**115,32**

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31

Balanço patrimonial
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 5 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota Explicativa	2025	% PL	2024	% PL
Circulante		**46.333**	**11,58**	**74.206**	**15,32**
Valores a pagar		**46.333**	**11,58**	**74.206**	**15,32**
Taxa de administração		652	0,16	147	0,03
Taxa de performance		45.623	11,40	74.008	15,28
Diversos		58	0,02	51	0,01
Patrimônio líquido		**400.111**	**100,00**	**484.325**	**100,00**
Cotas integralizadas	9	217.617	54,38	188.293	38,88
Lucros acumulados		182.952	45,73	296.490	61,22
(-) Gastos com colocação de cotas		(458)	(0,11)	(458)	(0,10)
Total do passivo e patrimônio líquido		**446.444**	**111,58**	**558.531**	**115,32**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 5 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	Nota Explicativa	2025	2024
Outros Ativos Financeiros		**(132.328)**	**372.546**
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	4	(132.934)	372.324
Rendimento com operações compromissadas		606	222
Outras Receitas/Despesas		**18.790**	**(76.158)**
Remuneração da administração	11	(7.432)	(1.813)
Reversão de taxa de performance/Taxa de performance		28.385	(74.008)
Serviços contratados pelo Fundo		(1.637)	-
Auditoria e custódia		(219)	(54)
Despesa com reembolso de custo de oferta		(75)	-
Taxa de fiscalização		(48)	(202)
Despesas diversas		(184)	(81)
Lucro líquido do exercício/período		**(113.538)**	**296.388**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 5 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição dos resultados abrangentes do exercício/período	2025	2024
Lucro líquido do exercício/período	**(113.538)**	**296.388**
(+/-) Outros resultados Abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(113.538)**	**296.388**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 5 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Cotas Integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2023		**54.240**	**-**	**102**	**54.342**
Integralização de cotas	9	134.053	-	-	**134.053**
Gastos com colocação de cotas		-	(458)	-	**(458)**
Lucro do exercício/período		-	-	296.388	**296.388**
Saldos em 31 de março de 2024		**188.293**	**(458)**	**296.490**	**484.325**
Integralização de cotas	9	29.324	-	-	**29.324**
Lucro do exercício		-	-	(113.538)	**(113.538)**
Saldos em 31 de março de 2025		**217.617**	**(458)**	**182.952**	**400.111**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.723.694/0001-84

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 5 de outubro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de operações compromissadas		606	222
Pagamento da taxa de administração	11	(6.928)	(1.718)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(1.627)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(243)	(15)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(200)
Demais pagamentos		(268)	(536)
Outros recebimentos			
Caixa líquido das atividades operacionais		**(8.500)**	**(2.247)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	4	(26.097)	(125.058)
Caixa líquido das atividades de investimentos		**(26.097)**	**(125.058)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	9	29.324	134.053
Caixa líquido das atividades de financiamento		**29.324**	**134.053**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(5.273)**	**6.748**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		8.098	1.350
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		2.825	8.098

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 49.723.694/0001-84)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2025 e 2024
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Kinea Equity Infra I Feeder Institucional I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado: (i) mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas; ou (ii) em virtude de prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido, conforme termos aprovados na assembleia geral do Fundo Investido que deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração e pelo mesmo prazo de duração estabelecido para o Fundo Investido ("Prazo de Duração"). Iniciou suas atividades em 05/10/2023 e destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados, incluindo fundações públicas e privadas, RPPS, fundos de investimento e investidores institucionais em geral. Seu objetivo é realizar investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão do Fundo Investido. Será alvo de investimento pelo Fundo as Cotas Classe B emitidas pelo Fundo Investido, que por sua vez tem como objetivo a realização de investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas, conforme previsto no regulamento do Fundo Investido e na Instrução CVM 578/16.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, pois se compromete com os investidores em investir os recursos do Fundo unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2025 e 2024
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e aplicações em operações compromissadas:

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

ii. Operações compromissadas

São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Cotas de fundo de investimento - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, periodicamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Investimentos

Em 31/03/2025 o Fundo possui 110,87% do seu patrimônio investido no Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (fundo investido).

Durante o exercício, o Fundo adquiriu 26.096,411 (188.293,245 no exercício anterior) cotas do FIP, pelo montante de R$ 26.096 (R$ 484.325 no exercício anterior). A desvalorização foi de R$ 132.934 (valorização de R$ 372.324 no exercício anterior).

Movimentação de investimento em cotas de fundos de investimento em participações do Fundo:

Fundo Investido	Valor contábil em 31/03/2024	Aquisição	Resultado	Valor contábil em 31/03/2025
Kinea Equity Infra I FIP Multiestratégia	550.426	26.096	(132.934)	443.588
Total	**550.426**	**26.096**	**(132.934)**	**443.588**

Fundo Investido	Valor contábil em 31/03/2023	Aquisição	Resultado	Valor contábil em 31/03/2024
Kinea Equity Infra I FIP Multiestratégia	53.044	125.058	372.324	550.426
Total	**53.044**	**125.058**	**372.324**	**550.426**

Posição de Investimento do Fundo	Quantidade de cotas totais do fundo investido	Quantidade de cotas detidas pelo FIP	% de Participação	Patrimônio Líquido do Fundo Investido	Valor do Investimento
Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	346.851,133 (1)	189.963,908	54,77%	776.645	443.588
Outros Ativos/Passivos					(43.477)
Total					**400.111**

(1) Demonstração financeira auditada de 31/03/2025.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025 e 2024
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Posição de Investimentos do FIP

Fundo investido	Quantidade de ações companhia investida		Quantidade de ações detidas pelo FIP		% de Participação	Patrimônio Líquido da Companhia Investida		Valor do Investimento	
Parsan S.A.	50.000.000	(1)	3.642.797	(1)	7,29%	1.214.652	(1)	433.544	(1)
Saneamento Consultoria S.A.	1.038.027.770	(1)	37.813.205	(1)	3,64%	6.036.655	(1)	4.738	(1)
Mini Solares do Brasil	350.000.000	(1)	131.140.701	(1)	37,47%	379.466	(1)	142.186	(1)
Rotas do Brasil S.A.			133.363.540					13.336	
Infra Escolar Holding S.A			14.572.000					14.572	
Outros Ativos/Passivos								168.269	(1)
Total								776.645	(1)

(1) Demonstração financeira auditada de 31/03/2025.

O Fundo investido possui investimento sobre as companhias investidas, conforme demonstrado abaixo:

Parsan S.A.

A Parsan S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), desde 02 de fevereiro de 2024, domiciliada no Brasil com sede no município de São Paulo - SP.

A Companhia foi constituída em 20 de dezembro de 2021, como um veículo de investimentos. Em 20 de dezembro de 2022, o consórcio Aegea, formado pela Companhia e pela Saneamento Consultoria S.A.- Sanco, sagrou-se vencedor do Leilão para aquisição das ações representativas de aproximadamente 99,5% do capital social total da Companhia Riograndense de Saneamento-Corsan (“CORSAN”), sendo que deste total a Companhia detém 25% e a Sanco o remanescente. A aquisição foi concluída em 07 de julho de 2023 com assinatura do Contrato de Compra e Venda das Ações, pelo valor de R$ 3.736. Os recursos necessários para a aquisição da CORSAN foram provenientes de aportes de capital realizados pela Acionista da Companhia Aegea Saneamento e Participações S.A. (“Aegea”) e por fundos de investimentos geridos por Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., Kinea Investimentos Ltda. e Kinea Private Equity Investimentos S.A. na Companhia e na Sanco e de recursos relativos à emissão de debêntures realizada pela Companhia. No âmbito da Aquisição, para fins do pagamento pelas ações de emissão da Corsan, a Companhia realizou, em 10 de março de 2023, a sua 1ª emissão de debêntures no valor total de R$ 3.000.000 (três bilhões de reais).

Em 9 de outubro de 2024, a Companhia realizou a captação da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em duas séries, para distribuição pública, no montante total de R$ 18.200.

Em fevereiro de 2025, a Companhia realizou a captação da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em duas séries, para distribuição pública, no montante total de R$ 3.200.000. O prazo de vencimento das Debêntures será de 5 anos, sendo que a 1ª série será devida em março de 2029, com taxa de juros de 2,30% a.a., e o vencimento da 2ª série em março de 2030, com taxa de juros de 2,70% a.a., os juros serão pagos semestralmente.

A Companhia tem como objeto social a participação no capital social de sociedades que atuam na prestação de serviços de saneamento básico.

A participação direta representa por 25% no quadro acionário de sua coligada Companhia Riograndense de Saneamento Corsas (“CORSAN”), possui como atividade principal a Concessão Água e Esgoto, e tem firmados 317 contratos de concessão com os munícipios do Rio Grande do Sul.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social integralizado é de R$ 8.870, dividido em 50.000.000 ações ordinárias, 37.878.788 ações preferenciais classe A e 12.121.212 ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 7,29% do capital social da Companhia.

(i) Avaliação das ações no exercício

Em 31 de março de 2025, as ações integrantes da carteira do Fundo são registradas a valor justo e reavaliadas periodicamente, conforme “Laudo de Avaliação econômico-financeira”, elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda. emitido em maio de 2025.

A KPMG Corporate Finance Ltda. é uma empresa sediada Rua Verbo Divino, 1.400, São Paulo, SP, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e Consultoria. Segue abaixo as premissas utilizadas para determinação do valor justo das companhias investidas:

Companhias avaliadas	Avaliador	Data base do Laudo	Data de emissão	Métodos, premissas e estimativas relevantes aplicadas
Companhia Riograndense de Saneamento Corsas ("CORSAN")	KPMG Corporate Finance Ltda.	31/12/2024	07/05/2025	• Método utilizado: fluxo de caixa descontado; • Período de projeção: 38 anos, de 31 dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2062, e • Taxa de crescimento na perpetuidade: foi considerado um percentual de crescimento de 3,76% a.a. baseada na expectativa de inflação de longo projetada pelo BACEN; • Moeda: Reais (R$) em termos nominais e reais, e • Taxa de desconto: 5,84% a.a.

Em 20 de dezembro de 2022, em leilão realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do "Edital de Leilão Nº 01/2022", o consórcio formado pelas SPEs Aegea, sagrou-se vencedor da licitação para alienação das ações representativas de 99,50% (noventa e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital total da **Companhia Riograndense de Saneamento**, empresa de economia mista, com endereço na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Junior, nº 120, CEP 90010-260, inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90 ("Corsan"), de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul. As SPEs Aegea receberam aportes da **Aegea Saneamento e Participações S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.501/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1663, 1° andar, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, Cidade e Estado de São Paulo, do Fundo e de outros fundos de investimento geridos pela Perfin Administração de Recursos Ltda., com o objetivo de investir na Corsan.

A Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea" ou "Companhia"), líder no setor de saneamento privado no país. Está presente em 503 cidades em 15 estados brasileiros, sendo eles Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Minas Gerais e São Paulo. Criada em 2010, atualmente detém 56% do market share do setor, atendendo mais de 31 milhões de pessoas.

A Companhia atua no gerenciamento de ativos de saneamento por meio de concessões plenas ou parciais e parcerias público-privadas (PPPs), como administradora de concessões públicas em todo processo do ciclo integral da água – abastecimento, coleta e tratamento de esgoto.

A solidez e o dinamismo da Aegea possibilitam o desenvolvimento de soluções de saneamento sob medida para os municípios, buscando sempre o cuidado com o meio ambiente e, principalmente, com a qualidade de vida da população.

Em 07 de julho de 2023 firmou o contrato para a aquisição da Corsan pelos veículos Saneamento Consultoria S.A. (“Sanco”) e Parsan S.A. (“Parsan”), nas quais a Aegea detém participação indireta de 75% e 50%, respectivamente, do capital social votante.

A Aegea consolida a Corsan nas suas Demonstrações Financeiras, através da controlada Sanco. A Parsan é controlada em conjunto com os demais acionistas e, portanto, não é consolidada pela Aegea.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social integralizado é de R$ 1.266.450 representado por 1.266.450, dividido em 709.956.474 ações ordinárias, 138.832.473 ações preferenciais classe A, 1.143.462 ações preferenciais classe C e 170.324.178 ações preferenciais classe D, todas nominativas e sem valor nominal.

Saneamento Consultoria S.A.

A Saneamento Consultoria S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 31 de agosto de 2021 com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, São Paulo – SP e tem por finalidade a participação em outras sociedades que prestam serviços de saneamento básico.

A Companhia tem como objeto social a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional a sociedades empresárias, fundos de investimento e outras entidades, especialmente com relação ao planejamento estratégico, organização, gestão, identificação, análise e seleção de oportunidades de investimento no setor de saneamento, análise de viabilidade técnica para implantação ou expansão de negócios e demais atividades relacionadas.

A Administração da Companhia avaliou a natureza do ambiente regulado em que suas controladas operam e identificou que sua atuação tem como finalidade a prestação de serviços de saneamento (utilidade pública), a qual é utilizada, inclusive, para o gerenciamento das operações e tomada de decisões estratégicas, sendo a única origem de fluxos de caixa operacionais. Sendo assim, concluiu que atua apenas nesse único segmento operacional.

Em 7 de julho de 2023, a Companhia em conjunto com a Parsan S.A. (“Parsan”) concluiu a assinatura do contrato de compra e venda de ações da Corsan, pelo valor total de R$ 4.151.512, sendo R$ 415.151 pagos pela Companhia e R$ 3.736 pela Parsan.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2025 e 2024
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Conforme disposto no contrato de compra e venda, inicialmente foram transferidas 31.604.429 ações ordinárias e 31.400.593 ações preferenciais para a Companhia e 284.439.860 ações ordinárias e 282.605.339 ações preferenciais para a Parsan.

Em 31 de julho de 2023, conforme previsto no acordo entre a Companhia e a Parsan, por meio das Assembleias Especial de Preferencialistas e Geral Extraordinária, foram criadas novas classes de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Corsan, denominadas “Ações Preferenciais Classe B” e “Ações Preferenciais Classe C”, com o objetivo de estabelecer as regras de governança e a estrutura de capital definidas pela Companhia e Parsan, de tal modo que tal estrutura refletisse o controle exercido pela Companhia na Corsan, conforme previa o acordo entre as partes. Sendo assim, a tomada do controle pela Companhia se deu no dia 07 de julho de 2023, data da assinatura da privatização.

Os recursos para a aquisição da Corsan foram provenientes da 1ª emissão de debêntures realizada pela Parsan, no valor total de R$ 3.000.000 (três bilhões de reais) e por meio de aportes de capital realizados pela Acionista da Companhia Aegea Saneamento e Participações S.A. (“Aegea”) e seus sócios, os fundos de investimentos geridos por Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., Kinea Investimentos Ltda. e Kinea Private Equity Investimentos S.A., na Companhia e na Parsan.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social integralizado é de R$ 103.831 (R$ 4.255 em 31 de dezembro de 2023) e está representado por 1.038.027.770 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 3,64% do capital social da Companhia.

Mini Solares do Brasil S.A.

A Mini Solares do Brasil S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, constituída em 19 de setembro de 2022, localizada na Alameda Oscar Niemeyer, 132 - Vale do Sereno, Nova Lima - Minas Gerais (MG), Cep: 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 47.996.403/0001-04.

A Mini Solares do Brasil (MSB) é uma plataforma greenfield de ativos de geração solar distribuída na modalidade geração compartilhada, que atua na implantação de projetos sustentáveis, a fim de contribuir para uma matriz brasileira renovável. Por meio de sua plataforma a empresa contribui para o desenvolvimento econômico sustentável e social de regiões com forte incidência solar e disponibilidade de solo subutilizado. A empresa possui usinas na Bahia, Ceará Mato Grosso, Goiás e Pernambuco, com 40 MWp energizadas, 36 MWp com obras concluídas, 81 MWp em implantação e 119 MWp em desenvolvimento. de energia limpa e sustentável, contribuindo para uma matriz energética brasileira renovável.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2025 e 2024
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, desenvolvendo projetos no setor de energia elétrica renovável, com investimentos em plataformas de energia solar. Com a aprovação da Lei 14.300 em 2022, a Geração Distribuída teve sua atividade regulamentada, aumentando a segurança jurídica e institucional para o investimento.

Como estratégia, a Companhia prevê desenvolver um conjunto relevante de ativos, composto inicialmente por usinas fotovoltaicas distribuídas em cinco estados brasileiros: Pernambuco, Ceará, Bahia, Goiás e Mato Grosso.

A Companhia e suas controladas (conjuntamente, "Companhia") encontra-se majoritariamente em fase de implantação das usinas (UFV's - Usinas Fotovoltaicas). A escolha das localidades para implantação das usinas levou em consideração fatores como incidência solar, disponibilidade de solo, e licenciamento ambiental.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social integralizado é de R$ 305.000, dividido em 210.000.000 ações ordinárias, 140.000.000 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 37,47% do capital social da Companhia.

(i) Avaliação das ações no exercício

Em 31 de março de 2025, as ações integrantes da carteira do Fundo são registradas a valor justo e reavaliadas periodicamente, conforme “Laudo de Avaliação econômico-financeira”, elaborado pela KPMG Corporate Finance Ltda. emitido em abril de 2025.

A KPMG Corporate Finance Ltda. é uma empresa sediada Rua Verbo Divino, 1.400, São Paulo, SP, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e Consultoria. Segue abaixo as premissas utilizadas para determinação do valor justo das companhias investidas:

Companhias avaliadas	Avaliador	Data base do Laudo	Data de emissão	Métodos, premissas e estimativas relevantes aplicadas
Mini Solares do Brasil S.A. (“MSB”)	KPMG Corporate Finance Ltda.	31/12/2024	16/04/2025	• Método utilizado: fluxo de caixa descontado; • Período de projeção: 21 anos, de 31 dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2045, e • Taxa de crescimento na perpetuidade: foi considerado um percentual de crescimento de 3,76% a.a. baseada na expectativa de inflação de longo projetada pelo BACEN; • Moeda: Reais (R$) em termos nominais e reais. • Taxa de desconto: 28,22% com base no modelo CAPM (*Capital Asset Pricing Model*).

Rota do Brasil S.A.

A Rotas do Brasil S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, constituída em 7 de outubro de 2024, a Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 2º andar, Cj. 22, Vila Olimpia.

A Companhia possui seus investimentos registrados a custo de aquisição e tem por objeto a participação, como sócia ou acionista, em sociedades de propósito específico, que atuem na implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação, modernização e atividades correlatas, de novos projetos de infraestrutura, no setor de transportes rodoviários.

Até 31 de março de 2025, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional, não tendo iniciado suas atividades operacionais. Em decorrência disso, não foram elaboradas demonstrações financeiras referentes a esse período, tampouco realizada a reavaliação de ativos, uma vez que não houve movimentações que justificassem tais procedimentos.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 35,70% do capital social da Companhia.

Infra Escolar Holding S.A. (Anteriormente denominada: TTL Holding 09 S.A.)

A Infra Escolar Holding S.A. (Anteriormente denominada TTL Holding 09 S.A.) (“Companhia”) é uma sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 51.238.745/0001-24, constituída em 29 de junho de 2023 e tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Minas de Prata, nº 30, 2º andar, conjunto 22 do Edifício Plaza JK, Vila Olímpia.

A Companhia possui seus investimentos registrados a custo de aquisição e tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Em 07 de novembro de 2024 a Ata da Assembleia Geral Extraordinária deliberou a alteração a denominação social da Companhia, a qual passa de TTL Holding 09 S.A. para Infra Escolar Holding S.A.

Até 31 de março de 2025, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional, não tendo iniciado suas atividades operacionais. Em decorrência disso, não foram elaboradas demonstrações financeiras referentes a esse período, tampouco realizada a reavaliação de ativos, uma vez que não houve movimentações que justificassem tais procedimentos.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 27,14% do capital social da Companhia.

5. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que o Fundo estará sujeito aos seguintes fatores de risco, entre outros:

a. Tipos de Risco

Riscos de Liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas

O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, na forma prevista em seu Regulamento, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguirem negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e observado o disposto no Regulamento, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de Concentração

O Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em Cotas do Fundo Investido, o que implicará na concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que o Fundo está exposto. Desta forma, o Fundo estará sujeito aos mesmos riscos do Fundo Investido, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do Fundo Investido. O resultado do Fundo dependerá dos resultados atingidos pelo Fundo Investido.

Riscos relacionados ao Investimento do Fundo Investido nas Sociedades Investidas

Embora o Fundo Investido tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo Investido e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Os investimentos do Fundo Investido poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo Investido, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo Investido quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. O Fundo Investido pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, o Fundo Investido tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo Investido, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas.

Risco de potencial Conflito de Interesses

O Fundo Investido poderá coinvestir em ativos de emissão de Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas nas quais o Administrador, os Gestores e/ou os Cotistas, bem como suas respectivas afiliadas, detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas do Fundo Investido reunidos em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo Investido, o Fundo Investido poderá figurar como contraparte do Administrador, dos Gestores, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelos Gestores. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo Investido e, consequentemente, do Fundo.

Risco de Governança

Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada uma classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento do Fundo. De igual modo, os atuais Cotistas, desde que titulares de determinada quantidade de Cotas para fins de observância do quórum previsto em seu Regulamento, o qual pode ser, em determinados casos, a maioria dos presentes à Assembleia Geral, poderão, independentemente da presença da totalidade dos Cotistas do Fundo na respectiva Assembleia Geral de Cotistas, ou, ainda, do voto afirmativo da totalidade dos Cotistas do Fundo (ou da totalidade dos cotistas dos Veículos de Investimento Feeder, conforme o caso) ou mesmo, em determinados casos, da maioria das Cotas emitidas, na respectiva Assembleia Geral de Cotistas, aprovar alterações ao Regulamento ou a autorização da prática de atos não previstos ou em excesso ao previsto no Regulamento. Tais alterações ou atos poderão afetar o modo de operação do Fundo ou resultar em custos adicionais ao Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

Possibilidade de endividamento pelo Fundo

O Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos nas hipóteses previstas em seu Regulamento, de modo que o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado em decorrência da eventual obtenção de tais empréstimos.

Ausência de Direito de Controlar as Operações do Fundo

Os Cotistas, em geral, não terão oportunidade de participar nas operações do dia a dia do Fundo. A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos a serem investidos pelo Fundo ou sobre fração ideal específica de tais ativos. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

Risco de diluição

O Fundo Investido poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Investidas no futuro e o Fundo Investido não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo Investido poderá ter suas participações diluídas no capital das Sociedades Investidas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e riscos setoriais

Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo Investido será feita em títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo Investido tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo Investido e o valor das cotas do Fundo Investido. Não se pode garantir que o Administrador e o Gestor avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo Investido podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo Investido e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo Investido em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo Investido pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Sociedades Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo Investido e possa aumentar a capacidade do Fundo Investido de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo Investido a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Sociedades Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída ao Fundo Investido, impactando o valor das Cotas, e podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Fundo Investido a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo Investido, o que, por sua vez, poderia resultar, inclusive, na hipótese de o Fundo solicitar aos Cotistas a realização de aportes adicionais de recursos no Fundo.

Uma parcela dos investimentos do Fundo Investido pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo Investido a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo Investido de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo Investido, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em Sociedades Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Sociedades Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores, tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo Investido e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo Investido poderá investir em Sociedades Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais Sociedades Investidas estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Sociedades Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Sociedades Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo Investido pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo Investido conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo Investido consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo Investido e, consequentemente, do Fundo.

Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo Investido e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Sociedade Investida, o Fundo Investido pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo Investido pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo Investido aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo Investido, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Risco de Mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de Precificação dos Ativos

A precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas em seu Regulamento e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, podendo resultar em perdas aos Cotistas.

Risco de Crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

Riscos de alteração da legislação aplicável aos RPPS, aos EFPC, ao Fundo e/ou aos Cotistas

A legislação aplicável aos RPPS, aos EFPC, ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias e regulamentações aplicáveis a RPPS e a EFPC, a exemplo da Resolução 4.963 e da Resolução 4.994, está sujeita a alterações. Nesse caso, as disposições previstas no Parágrafo Primeiro do Artigo 6º poderão ser aplicáveis e/ou implementadas, conforme o caso, o que poderá impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos das Cotas.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária

Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento no Fundo e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de isenções fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) criação de tributos; bem como, (iv) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados, no entanto, poderão sujeitar o Fundo, as cotas do Fundo Investido, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às cotas do Fundo Investido, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo Investido, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Com a edição da Instrução CVM 578, os FIPs puderam investir em cotas de outros FIP, inclusive de forma preponderante. No entanto, a legislação tributária ainda exige que, além de aderente às regras de diversificação da CVM, o FIP deverá investir, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis e bônus de subscrição. Desta forma, não obstante o Fundo, nos termos do Regulamento, estar obrigado a investir 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em Cotas Classe A do Fundo Investido, em atenção ao disposto no Artigo 44, §2º, II da Instrução CVM 578, por não atender aos requisitos da legislação tributária para aplicação do tratamento tributário próprio de um FIP, os Cotistas estarão sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do IR, que variam de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 1º, §5º, da Lei nº 11.312/06, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, § 5º, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em outros Países

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental

o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e dos demais prestadores de serviço do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que.

Risco relacionado à Morosidade da Justiça Brasileira

O Fundo e/ou o Fundo Investido poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Sociedades Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou o Fundo Investido obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios do Fundo Investido e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das Sociedades Alvo e/ou das Sociedades Investidas do Fundo Investido, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das Sociedades Alvo e/ou das Sociedades Investidas do Fundo Investido.

Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo Investido, do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do Dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloraram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global, possivelmente no longo prazo, o que poderá prejudicar as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo Investido, do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Amortização e/ou resgate das Cotas com valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas ou Outros Ativos integrantes da Carteira

O Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Cotas do Fundo Investido e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das Cotas do Fundo Investido e/ou dos Outros Ativos recebidos do Fundo.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de patrimônio líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial do Fundo Investido e/ou das Sociedades Investidas que possam vir a afetar o patrimônio líquido do Fundo em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de cotista do Fundo Investido. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos de investimento são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das Cotas por ele detidas.

Risco Relacionado à Responsabilidade dos Cotistas

A Lei da Liberdade Econômica estabelece princípios e alterações legislativas visando conferir segurança jurídica à atividade econômica exercida por particulares, desburocratização e simplificação de procedimentos necessários para exercício de tais atividades, e análise de impacto regulatório previamente à edição e alteração de atos normativos, regras a serem observadas nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, dentre outras matérias. Para a indústria de fundos de investimento e gestão de recursos, a Lei da Liberdade Econômica trouxe importante inovação, por meio da criação de um novo capítulo no Código Civil, com a inclusão dos Artigos 1.368-C ao 1.368-F, para tratar do regime jurídico aplicável aos fundos de investimento, sendo que partes destas inovações legislativas podem estar sujeitas à entrada em vigor de regulamentação específica editada pela CVM ou serem limitadas por esta. Adicionalmente, com a edição da Lei da Liberdade Econômica, os fundos de investimento passaram a ser constituídos sob a forma de condomínio de natureza especial, competindo exclusivamente à CVM sua regulamentação. Ou seja, reconheceu-se a aplicabilidade de um regime sui generis aos fundos de investimento, como o Fundo, que possuem natureza condominial híbrida e que, portanto, exigem regulação específica. Até a data deste Regulamento, a Resolução CVM 175 editada para fins de regulamentar a Lei da Liberdade Econômica não entrou em vigor, sendo que não há, portanto, na data deste Regulamento, como prever o impacto ou a extensão das regras que serão editadas pela CVM sobre o tema, nem como garantir que os Cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes no Fundo na hipótese de o Fundo incorrer em perdas que tornem o seu Patrimônio Líquido negativo, observado o disposto no Artigo 1.368-D, §1º, do Código Civil. Ainda, em virtude da Lei da Liberdade Econômica, o Código Civil passou a prever, na hipótese de insuficiência do patrimônio dos fundos de investimento com limitação de responsabilidade para responder por suas dívidas, a aplicação das regras de insolvência civil previstas no Código Civil, sujeito, no entanto, à entrada em vigor da Resolução CVM 175 e adequação do presente Regulamento a esta. A insolvência civil dos fundos de investimento poderá ser requerida judicialmente (i) pelos credores do Fundo; (ii) após deliberação dos seus Cotistas, seguindo previsão específica do Regulamento; ou (iii) após manifestação da CVM com esta orientação. Referida alteração deve ensejar diversos debates sobre os efeitos da aplicação do regime de insolvência civil a entidade que poderá conferir responsabilidade limitada a seus investidores e prestadores de serviços, bem como sobre sua operacionalização em casos concretos. Ainda, tendo em vista a ausência de precedentes específicos, não há como assegurar o prazo no qual os Cotistas receberiam seus recursos na hipótese de eventual insolvência do Fundo.

Riscos de não realização dos Investimentos do Fundo

Os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo e/ou pelo Fundo Investido estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização desses investimentos.

Risco de Descontinuidade

O Regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo (conforme aplicável), não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Ausência de classificação de risco das Cotas

As Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

Riscos Relacionados à amortização de Cotas

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas ao Fundo Investido, os quais serão provenientes dos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas do Fundo Investido e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas do Fundo Investido, mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco da inexistência de rendimento pré-determinado

O valor das Cotas poderá ser atualizado periodicamente conforme definido no Regulamento. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser alocada aos Cotistas quando da liquidação de suas Cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual do Administrador, do Gestor e/ou de suas respectivas partes relacionadas, em assegurar tal alocação ou remuneração aos Cotistas, não sendo aplicado às Cotas qualquer garantia de rendimento.

Risco Socioambiental

As Sociedades Investidas, direta ou indiretamente, podem estar sujeitas a maior risco de contingências socioambientais decorrentes de suas atividades, bem como de eventual não cumprimento da legislação socioambiental aplicável e de eventos adversos, especialmente se exercerem atividade com significativo impacto socioambiental, tais como acidentes, vazamentos, explosões ou outros incidentes que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar dispêndios para as Sociedades Investidas, impactando o desempenho dos investimentos do Fundo.

Risco de Descasamento do Prazo de Duração do Fundo e do Fundo Investido

No caso de redução do prazo de duração do Fundo Investido ou liquidação antecipada do Fundo Investido, a liquidação do Fundo Investido poderá ensejar o resgate das Cotas do Fundo Investido mediante a entrega de ativos do Fundo Investido ao Fundo, sendo certo que, nessa hipótese, o Gestor poderá convocar Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a eventual liquidação antecipada do Fundo, mediante a entrega da referida participação nas Sociedades Investidas, ou sobre a estratégia a ser adotada para o desinvestimento em tais ativos. No caso de ocorrer a redução do Prazo de Duração não acompanhada pela redução do prazo de duração do Fundo Investido, os Cotistas poderão receber o resgate de suas Cotas mediante a entrega de ativos do Fundo aos Cotistas do Fundo Investido e Outros Ativos.

Arbitragem

O Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo.

Outros Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Riscos Relacionados à Interpretação da Eficácia da Responsabilidade Limitada dos Cotistas

Considerando que não há, até a data deste Regulamento, precedentes específicos sobre a aplicabilidade e eficácia da responsabilidade limitada aos cotistas, incluindo a operacionalização deste mecanismo jurídico, sua interpretação, implicações e discussões assembleares, não há como garantir que a responsabilidade limitada dos cotistas não venha a ser questionada em juízo, nem que os Cotistas não poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das Cotas por ele detidas. Até que a Resolução CVM 175 entre em vigor e adequação do presente Regulamento a esta, não há como garantir que a aplicação da responsabilidade limitada tenha sua eficácia iniciada a partir da entrada em vigor deste Regulamento.

Risco Decorrente da Pandemia da COVID-19 e Demais Doenças

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Sociedades Investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Sociedades Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas ao Fundo Investido e consequentemente ao Fundo e seus Cotistas.

b. Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição do Fundo a risco, a gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações do Fundo, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela gestora, por meio de processo de due diligence e de monitoramento dos gestores.

Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

Já no processo de monitoramento, periodicamente, a administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos do Fundo e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para o Fundo e planos de ação adotados pela gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco do Fundo e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

6. Principais encargos debitados no Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

	31/03/2025		31/03/2024	
Descrição	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Remuneração da administração	7.432	1,85	1.813	3,24
Taxa de performance	-	-	74.008	132,31
Serviços contratados pelo fundo	1.637	0,41	-	-
Auditoria e custodia	219	0,05	54	0,10
Taxa de fiscalização	48	0,01	202	0,36
Despesas diversas	184	0,05	539	0,96

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio diário no exercício, no valor de R$ 400.543 (R$ 55.936 do período anterior).

7. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por 2 classes de cotas, as cotas de classe A e B, as quais conferem os mesmos direitos econômico-financeiros entre os Cotistas, distinguindo-se somente em relação ao seu público-alvo e ao percentual de incidência da Taxa de Administração.

As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, remuneração, amortização e resgate das cotas são definidos no Regulamento.

Em 31 de março de 2025, o total de cotas correspondem a 217.617,303, sendo 132.251,978 da Classe A e 56.041,267 de cotas da classe B e, contabilizadas ao valor unitário de R$ 2.572,186812, sendo R$ 1.838,599 da classe A e R$ 1.845,1484808, totalizando o valor de R$ 400.111 sendo R$ 340.176 da Classe A R$ 144.148 da classe B.

8. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da Cota do Fundo	Rentabilidade em %	Patrimônio Líquido Médio
		Fundo	
	R$	Acumulada (*)	R$ mil
21/03/2023	1.000,000000	-	-
31/03/2023	1.001,880021	0,19	54.289
31/03/2024	2.572,186812	156,74	55.936
31/03/2025	1.838,598857	(28,52)	400.543

(*) Percentual acumulado desde a data até 31/03/2025.
Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão - o preço de emissão das cotas da primeira emissão corresponde a R$ 1 por cota. Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas além do Capital Autorizado somente poderão ocorrer mediante deliberação em aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor, a qual deverá, conforme orientação dos Gestores, fixar o preço de emissão das novas Cotas, o qual não poderá ser inferior (i) ao valor nominal das Cotas da Primeira Emissão e (ii) ao valor contábil da Cota na respectiva data de deliberação da nova emissão. Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas poderão ocorrer por meio de ato do Administrador, conforme instrução do Gestor, limitado ao montante do Capital Autorizado.

O valor total do Capital Comprometido/Subscrito pelos cotistas é de R$ 350.530 equivalentes a 287.167,410 cotas, a serem integralizadas consoante as chamadas de capital da administradora. Até 31 de março de 2025 foi integralizado o capital de R$ 217.617 correspondente a 217.617,30337 cotas.

O valor patrimonial das cotas, após a data de início do Fundo, será o resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de cotas.

Resgate - não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do Fundo.

Amortização - as cotas poderão ser amortizadas, a critério da Administradora. As amortizações de cotas serão realizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido.

No exercício atual e período anterior, não houve amortização de cotas.

10. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os títulos, valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Gestão:	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.
Gestão:	KINEA INVESTIMENTOS S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

11. Remuneração da administradora

Taxa de administração - Pela prestação dos serviços de administração, escrituração e gestão das Cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração ("Taxa de Administração") correspondente a (a) 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) para as Cotas Classe A; e (b) 1,85% (um inteiro de oitenta e cinco centésimos por cento) para as Cotas Classe B, observado que ambas poderão ser reduzidas esporadicamente (desconto temporário) conforme os termos e condições previamente acordados com o Administrador e os Gestores. A Taxa de Administração será cobrada sobre as seguintes bases, conforme aplicável:

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente à administradora.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 7.432 (período anterior - R$ 1.813) a título de taxa de administração.

Taxa de desempenho - O Fundo poderá distribuir aos Cotistas e à Gestora, como pagamento da Taxa de Performance, conforme o caso, valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) amortização de cotas do Fundo Investido; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Será provisionada a cada dia útil e apurada em cada amortização ou resgate de Cotas, conforme aplicável, sendo paga aos Gestores, se devida, até o quinto dia útil do mês subsequente à respectiva amortização ou resgate aos Cotistas.

No exercício atual, não foi provisionada importância a título de taxa de desempenho (período anterior - 74.008).

Taxa de custódia - pela prestação dos serviços de custódia ao Fundo, o custodiante poderá fazer jus à taxa máxima de custódia correspondente a até 0,10% ao ano, que incidira sobre o patrimônio Líquido do Fundo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 114 (período anterior – 15) a título de taxa de custódia.

12. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

13. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

14. Legislação tributária

14.1. Fundo - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

14.2. Cotistas - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento).

O pagamento do resgate é feito já descontado o imposto de renda devido. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025 o Fundo possuía saldo em conta corrente no montante de R$ 11 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte do Fundo, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 7.546 (nota 11), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora do Fundo.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
abr/24	100,00%	1,66%	0,9981
mai/24	100,00%	1,65%	0,9994
jun/24	100,00%	1,63%	0,9990
jul/24	100,00%	1,55%	0,9990
ago/24	100,00%	1,45%	0,9990
set/24	100,00%	1,37%	0,9985
out/24	100,00%	1,22%	0,9991
nov/24	100,00%	1,10%	0,9979
dez/24	100,00%	1,97%	0,9974
jan/25	100,00%	1,25%	0,9975
fev/25	100,00%	1,04%	0,9992
mar/25	93,81%	0,79%	0,9974

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
abr/24	100,00%	1,66%	0,9981
mai/24	100,00%	1,65%	0,9994
jun/24	100,00%	1,63%	0,9990
jul/24	100,00%	1,55%	0,9990
ago/24	100,00%	1,45%	0,9990
set/24	100,00%	1,37%	0,9985
out/24	100,00%	1,22%	0,9991
nov/24	100,00%	1,10%	0,9979
dez/24	100,00%	1,97%	0,9974
jan/25	100,00%	1,25%	0,9975
fev/25	100,00%	1,04%	0,9992
mar/25	93,81%	0,79%	0,9974

**São operações realizadas por intermédio de Partes Relacionadas.*

18. Alterações estatutárias

19/04/2024 - Ato Único do Administrador deliberou a rerratificação do Ato do Administrador celebrado em 03/04/2024, que aprovou a 3ª emissão de cotas do Fundo, e implementou aprimoramento redacional no regulamento vigente do Fundo. Tendo vigência a partir de 19/04/2024.

03/04/2024 - Ato do Administrador aprovou a 3ª (terceira) emissão (“Terceira Emissão”) e distribuição pública primária de, inicialmente, até 200.000 (duzentas mil) cotas classe A do Fundo (“Cotas Classe A” ou “Cotas”), perfazendo, inicialmente e considerando o Preço de Emissão (conforme abaixo definido), o montante de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sem considerar eventuais Cotas Adicionais.

19. Informações adicionais

a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

b) Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como “entidades de investimento”.

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

20. Evento subsequente

30/06/2025 - Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, considerando a existência de erro formal, deliberou a retificação do capítulo referente à remuneração dos prestadores de serviços, estabelecendo que não será devida taxa de administração no nível da Classe A, com taxa máxima de administração de 0,09% ao ano e taxa de gestão de 1,50% para Cotas Subclasse A e 1,85% para Cotas Subclasse B, incidentes conforme o período de investimento ou desinvestimento. Tendo vigência desde 30/06/2025.

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração deliberou a alteração do regulamento do Fundo para adequação à Resolução CVM nº 175/22, incluindo: (i) limitação da responsabilidade dos cotistas aos valores subscritos; (ii) nova regra de segregação de taxas, com indicação das taxas de administração, gestão e distribuição; e (iii) aprovação da versão consolidada do regulamento. Tendo vigência a partir de 27/06/2025.

WESLEI PACHECO LIMA	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
CRC 1SP305053/O-9	Diretora Responsável